



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



**Questionamento sem identificação, recebido pelo email:  
licitacao@delurbambiental.com.br**

## **Esclarecimento nº 1:**

Pode ser disponibilizada qual (is) convenção (ões) coletiva (s) foram utilizadas no orçamento estimado, informando registro, vigência e data-base? Essa informação é importante, para se confirmar salário, benefícios, e afins, e se conheça os critérios usados pela Administração para o orçamento estimado.

**Resposta:** O município de Monte Alto faz parte da base do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Bebedouro e Região.

## **Esclarecimento nº 2:**

Como é formada a composição de custo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas considerado do orçamento estimado? Essa informação é importante para que fique claro, as alíquotas de impostos, em especial o ISS.

**Resposta:** BDI é a critério da empresa, ISS cobrado pela Prefeitura é de 2%

## **Esclarecimento nº 3:**

Considerando o artigo 7º, § 2º, inciso II da Lei 8666/93, pergunta-se: Como se chegou ao orçamento estimado, e quais valores foram considerados para insumos de equipamentos, mão de obra e estrutura administrativas na composição de custo? Essa informação é importante para que fique claro os parâmetros da formação de preço, como por exemplo, a composição de estrutura mínima para Administração Local.

**Resposta:** Trata-se de contratação por preço global (objeto de impugnação que foi respondida pela Administração e está disponível no sítio eletrônico [eee.montealto.sp.gov.br](http://eee.montealto.sp.gov.br)) orçamento foi obtido através de pesquisa junto a empresas do ramo, que estão acostados nos autos do processo.

## **Esclarecimento nº 4:**

Qual a localização exata da área da Estação de Transbordo?

**Resposta:** Esta informação consta do Projeto Básico, reproduzido a seguir:

*1.2.2 – Os resíduos sólidos coletados deverão ser transportados até a estação de transbordo, **distante quatro quilômetros do centro da cidade.***

A visita ao local será feita na vistoria obrigatória.

## **Esclarecimento nº 5:**

Para qual Aterro Sanitário são enviados hoje os resíduos de Monte Alto?

**Resposta:** A disposição final é realizada por outra empresa contratada, depositados nos aterros de: Sales Oliveira, Guatapara ou Uberaba.

## **Esclarecimento nº 6:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Entendemos que a Operação da Estação de Transbordo, com pessoal e equipamentos adequados é de responsabilidade exclusiva da Contratante, sendo a contratada uma mera usuária do local. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, a operação de transbordo é de responsabilidade da Prefeitura.

## **Esclarecimento nº 7:**

Como fica a Operação, caso o Transbordo não esteja em condições de receber, ou não esteja disponível a caçamba para o caminhão compactador descarregar os resíduos?

**Resposta:** A operação de transbordo é de responsabilidade da Prefeitura e sempre estará disponível para receber os resíduos.

## **Esclarecimento nº 8:**

A Operação no Transbordo hoje atende satisfatoriamente? Que empresa opera o local?

**Resposta:** A operação de transbordo é de responsabilidade da Prefeitura.

## **Esclarecimento nº 9:**

A “*Administração Local*”, tanto no acórdão 2622/2013 TCU, quanto no trabalho “*Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas*”, (TCU/2014), é citada como item de custo direto da planilha orçamentária, por ser passível de discriminação, mensuração e comprovação, englobando itens como pessoal administrativo, gastos com energia, água, telefonia, veículos e equipamentos de apoio, etc. assim como canteiro de obras ou base operacional, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Dessa forma, entendemos que o custo da Administração Local não está inserido na Planilha Orçamentária, nem composto detalhadamente conforme orienta a Egrégia Corte de Contas. Está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, favor informar como a contratada será remunerada pela Administração Local.

**Resposta:** Trata-se de contratação por preço global, fixo e mensal.

## **Esclarecimento nº 10:**

Considerando o processo escolhido por Pregão Presencial com base na disputa por redução do preço estimado, e que o objeto se trata de serviço contínuo composto por equipamento e mão de obra, e que a Administração não divulgou composição detalhada do orçamento, pergunta-se:

- Qual o critério para avaliação da inexecução de uma proposta?

**Resposta:** Aquele definido no artigo 48, inc. II, parágrafo 1º, alíneas “a” e “b”.